

D E C R E T O N° 14.272, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo discriminado passando a vigorar com a seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.1.26	Coordenação Técnica de <i>Marketing</i>	CT	FTAR.CTMAR
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.0.2	Coordenação Técnica de Ações Administrativas da Presidência	CT	FTAR.CTAAP

DECRETO Nº 14.272, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PRESIDENCIA

Competências:

Assistir ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis -Turisangra, em suas decisões e ações administrativas, demonstrando iniciativa e capacidade de operacionalização das demandas que lhe forem apresentadas.

Atribuições:

1. Liderar equipes, gerenciar projetos e coordenar atividades inerentes à Administração;
2. Definir as metas, acompanhamento de resultados e a tomada de decisões estratégicas;
3. Planejamento e organização de atividades, programas e projetos, garantindo a eficiência e a eficácia das ações;
4. Assessorar, fornecendo informações e análises para a tomada de decisões que envolvam atividades da Fundação;
5. Desenvolver, revisar e consolidar estudos técnicos preliminares e termos de referência, com base na legislação vigente;
6. Análise de processos e organização de eventos;
7. Acompanhar e controlar o andamento de projetos, processos ou atividades, garantindo que estejam em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas;
8. Acompanhar a execução orçamentária e financeira, quando requisitado, prestando suporte em atividades de controle e prestação de contas de recursos públicos;
9. Supervisionar e acompanhar a execução de contratos administrativos, convênios, termos de fomento e de colaboração, sob orientação da chefia competente;
10. Propor melhorias nos fluxos de trabalho e nos procedimentos administrativos, com foco na eficiência, economicidade e legalidade dos atos administrativos;
11. Gerir equipe técnica e administrativa, distribuindo tarefas, definindo responsabilidades, acompanhando resultados e promovendo capacitação contínua;

DECRETO Nº 14.272, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

- 12. Promover a padronização de procedimentos e fluxos internos, propondo melhorias e manual de operação para eventos e licitações;
- 13. Garantir a conformidade com políticas de transparência, acessibilidade e sustentabilidade em todas as etapas de planejamento e execução de eventos;
- 14. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

